

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º. É decretado ponto Facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí no dia 20 de fevereiro de 2023 (Segunda-feira), tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval.

Parágrafo único. O expediente no dia 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-feira de Cinzas) será das 13h30min às 17h.

Art. 2º Os serviços serão compensados no exercício de 2023, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 16/02/2023.